DESPACHO

N.º de Registo	122	Data	30/07/2026	Processo	2026/300.10.005/37

Assunto: Fornecimento e instalação de sistema de climatização no Centro Escolar de Alter do Chão - Início do Procedimento - Consulta Prévia.

Tendo em consideração o desempenho verificado ao longo dos últimos anos, constata-se que o sistema de climatização instalado no Centro Escolar de Alter do Chão tem apresentado múltiplas avarias, exigindo intervenções frequentes e de custo significativo. Apesar dessas reparações, o equipamento nunca demonstrou capacidade para assegurar níveis adequados de conforto térmico, revelando-se ineficiente e insuficiente face às necessidades do edifício. Neste contexto, torna-se necessário avaliar a substituição integral da solução existente, de forma a garantir condições de funcionamento estáveis, eficientes e compatíveis com a utilização do estabelecimento.

Adicionalmente, o sistema atual apresenta um desempenho energético desajustado, traduzindo-se em consumos elevados sem que estes se reflitam numa climatização eficaz. A conjugação entre baixa eficiência, avarias repetidas e incapacidade de garantir temperaturas adequadas evidencia que o equipamento não cumpre os requisitos mínimos de conforto e fiabilidade esperados para um edifício escolar.

Importa referir que, em momento anterior, foi elaborada a Informação n.º 2285/2026, na qual se propunha o início de procedimento para a substituição parcial dos equipamentos de climatização. Contudo, a análise técnica entretanto realizada demonstra que essa solução não garantiria a cobertura integral das necessidades térmicas do edifício, mantendo-se o risco de insuficiência de desempenho e de continuidade das avarias já identificadas.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e nos termos do artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para o Fornecimento e instalação de sistema de climatização no Centro Escolar de Alter do Chão, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para o fornecimento e instalação de sistema de climatização no Centro Escolar de Alter do em apreço é de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescido do respetivo valor do IVA à taxa legal em vigor.

O cabimento e respetivo compromisso da verba deve ser efetuado no ano 2026.

O prazo para a aquisição de bens móveis em apreço é de 60 dias.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Francisco Diogo de Contente Parelho, o qual presidirá;

- Helena Paula Barreto Arguelles, técnica superior;
- Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco, técnica superior;
- Suplente, João Filipe Elvas Durão, técnico Superior;
- Suplente, Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras, técnica superior;

Entidades a convidar:

- Clitecnica, Unipessoal, Lda., nif: 509610480;
- Socalor – Sistemas de Climatização, Lda., nif: 504134639,
- Elvasclima – Sociedade de Comercialização e Reparação de Equipamentos de Refrigeração, Lda., nif: 505785617.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Vice-Presidente da Câmara

Martinho Manuel Casaca Azinheira

Assinado de forma digital por Martinho Manuel Casaca Azinheira
Dados: 2026.07.30 12:28:17 +01'00'

Martinho Manuel Casaca Azinheira

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.